



À
Câmara Municipal de Pato Branco – PR
Departamento de Licitações

Ref.: Concorrência Eletrônica nº 5/2025

Prezados Senhores,

A empresa interessada em participar da *Concorrência Eletrônica nº 5/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para implementação de Sistema de Segurança composto por Controle de Acesso e Vídeo Monitoramento com Reconhecimento Facial, vem, respeitosamente, com fundamento no item 12 do Edital e no art. 164 da Lei nº 14.133/2021, apresentar o presente PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS, com o objetivo de assegurar a correta compreensão do objeto licitado e a formulação de proposta plenamente aderente aos requisitos técnicos e legais.

Considerando que o objeto envolve tratamento de dados pessoais sensíveis, bem como a necessidade de observância aos princípios do julgamento objetivo e da isonomia entre os licitantes, solicitam-se os seguintes esclarecimentos:

1. Base legal para tratamento de dados biométricos

Considerando o disposto nos arts. 7º e 11 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), solicita-se esclarecer qual a base legal específica adotada pela Administração para o tratamento de dados biométricos decorrentes da utilização de tecnologia de reconhecimento facial no âmbito da Câmara Municipal.

2. Definição dos agentes de tratamento (Controlador e Operador)

Solicita-se esclarecer:



- * Quem será considerado o Controlador dos dados pessoais tratados pelo sistema;
- * Se a empresa contratada atuará exclusivamente como Operadora, nos termos do art. 5º, VII, da LGPD;
- * Se haverá previsão contratual específica disciplinando essas responsabilidades.

3. Relatório de Impacto à Proteção de Dados (RIPD)

Considerando o art. 38 da LGPD e a natureza sensível do tratamento, solicita-se esclarecer:

- * Se foi elaborado Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais (RIPD) no planejamento da contratação; ou
- * Caso negativo, se será exigida sua elaboração pela contratada e em qual fase da execução contratual.

4. Retenção, armazenamento e descarte dos dados biométricos

Solicita-se esclarecer:

- * Qual o prazo de retenção das imagens e templates biométricos;
- * Quais critérios deverão ser observados para eliminação, anonimização ou descarte dos dados;
- * Se tais diretrizes constarão do contrato ou de normativo específico.

5. Atendimento aos direitos dos titulares dos dados

Solicita-se esclarecer como será operacionalizado o atendimento aos direitos dos titulares previstos no art. 18 da LGPD, especialmente quanto a solicitações de acesso, correção ou eliminação de dados pessoais.



6. Requisitos do software de gerenciamento e auditoria, considerando a menção, no Edital e no Projeto Básico, à licença de software e servidores de gerenciamento, solicita-se esclarecer se o sistema deverá obrigatoriamente contemplar:

- * Registro de *logs de acesso e auditoria* sobre dados pessoais;
- * Controle de acesso por perfil de usuário;
- * Registro das operações realizadas sobre dados biométricos;
- * Mecanismos de segurança da informação compatíveis com a LGPD.

7. Equipamentos e soluções considerados no Estudo Técnico Preliminar (ETP)

Visando à elaboração de proposta técnica aderente ao planejamento da Administração, solicita-se esclarecer:

- Quais marcas, modelos ou especificações de referência foram utilizados como base para a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e do orçamento estimado;
- Se o ETP considerou soluções tecnológicas específicas (ex.: fabricantes, plataformas ou arquiteturas de software);
- Ou, alternativamente, se o ETP foi elaborado com base apenas em parâmetros funcionais e de desempenho, permitindo a apresentação de soluções tecnicamente equivalentes.

Tal esclarecimento é essencial para que os licitantes possam *cotar solução compatível com os parâmetros técnicos efetivamente considerados pela Administração*, preservando a isonomia e o julgamento objetivo.



Os esclarecimentos acima são fundamentais para garantir a segurança jurídica da contratação, a adequação das propostas técnicas e a plena conformidade do certame com a legislação vigente.

Certos da atenção, aguardamos manifestação dentro do prazo previsto no Edital.

Atenciosamente,

PROC ESPECIALISTAS EM INFRAESTRUTURA DE TI LTDA

CNPJ: 10.381.377/0001-91

Representante legal: Aldo Mauricio Arendt

E-mail: financeiro@procgroup.com.br

Telefone: 46 3224 3532